



PARECER TÉCNICO Nº 058/2020 – SISMAM

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de São Gotardo

ENDEREÇO: Rua Major Olímpio Franco esquina com Rua Olímpio Gonsalves de Resende, Centro – São Gotardo/MG

Em vistoria à Rua Major Olímpio Franco esquina com Rua Olímpio Gonsalves de Resende, Centro, São Gotardo-MG, no dia 10 de setembro de 2020, foi constatado que no local existem 02 (duas) árvores de espécies não identificadas. As árvores encontram-se nas seguintes condições:

- i. Apresentam porte médio, com aproximadamente 5 (cinco) metros de altura;
- ii. Estão em más condições fisiológicas;
- iii. Apresentam risco iminente de queda.

Justifica-se o corte das árvores pelo fato que elas se encontram com risco de queda sobre rede de energia elétrica local e sobre a calçada.

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte de 02 (duas) Árvores** na Rua Major Olímpio Franco esquina com Rua Olímpio Gonsalves de Resende, Centro, São Gotardo-MG.

Convém ressaltar que:

- *Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.*

Em conformidade com a Lei Complementar nº184, de 22 de agosto de 2018 que institui o Código Ambiental Municipal, fica definido no Art. 99 que:

- *§ 3º A fim de não ser desfigurada a arborização dos logradouros públicos, tais remoções importam no imediato replantio de indivíduo da mesma ou de outra espécie arbórea, se possível no mesmo local ou em local previamente indicado.*

Nesse sentido, e diante da concessão para o corte, o requerente fica condicionado à seguinte obrigação:

- *Como compensação ambiental, a Prefeitura Municipal de São Gotardo fica responsável a efetuar o plantio de 02 (duas) mudas de ipê-amarelo na Rua Major*
- www.saogotardo.mg.gov.br – (34) 3671-7110 - Rua Profª. Maria Coeli Franco, nº 13 – Centro – São Gotardo/MG CEP 38800-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SISMAM



Olímpio Franco esquina com Rua Olímpio Gonsalves de Resende, Centro, São Gotardo-MG, no prazo máximo de 90 (noventa) dias decorridos da ocorrência da supressão vegetal, sob sua responsabilidade.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, representada pelo secretário, Sr. César José Barbosa, está autorizada a realizar o corte das árvores mencionadas neste documento desde que respeitadas todos os parâmetros para o corte.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

O SISMAM se dispõe a doar a muda para que seja providenciada a compensação ambiental.

São Gotardo/MG, 10 de setembro de 2020.

THIAGO BRAGA PINHEIRO
Fiscal/Analista Ambiental
SISMAM

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Árvore nº 1 com risco de queda para o qual foi autorizado o corte.



Registro em 10/09/2020 pela equipe técnica do SISMAM.

Figura 2: Árvore nº 2 com risco de queda para o qual foi autorizado o corte.



Registro em 10/09/2020 pela equipe técnica do SISMAM.



Figura 3: Base da Árvore nº 1 com risco de queda para o qual foi autorizado o corte.



Registro em 10/09/2020 pela equipe técnica do SISMAM.

Figura 4: Base da Árvore nº 2 com risco de queda para o qual foi autorizado o corte.



Registro em 10/09/2020 pela equipe técnica do SISMAM.